



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.170, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 91.365.718/0001-37, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O montante da subvenção social de que trata o art. 1º, destina-se a fazer frente à defasagem verificada entre os custos dos procedimentos realizados pelo ente hospitalar à população de Montenegro, em relação aos valores efetivamente pagos pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A subvenção social de que trata o *caput* deste artigo é concedida como forma de continuidade ao atendimento da população pelo hospital beneficiário e decorre de planilha plenamente justificada.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
02	ASPS – Unidade Médica, Sanitária e Odontológica
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0024	Assistência Financeira
1618	Complemento de Subvenção Social ao Hospital Montenegro
3.3.50.43.01-6217	Subvenção Social

Art. 4º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o superávit do exercício financeiro de 2004, relativo aos recursos do ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de março de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES